

Boletim de Serviço

nº 502, de 24 de novembro de 2025

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

ADONIS NASR
Superintendente/ CHC-UFPR

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA
Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
Portaria - SEI nº 881, de 19 de novembro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 888, de 19 de novembro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 890, de 19 de novembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 891, de 19 de novembro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 892, de 19 de novembro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 893, de 19 de novembro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 894, de 19 de novembro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 895, de 19 de novembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 898, de 19 de novembro de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 899, de 19 de novembro de 2025.....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
Portaria - SEI nº 380, de 18 de novembro de 2025.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 881, de 19 de novembro de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 01 a 16 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Letícia Bettega Costa**, matrícula SIAPE nº **241******, substituto(a) do cargo de **Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 01 a 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 888, de 19 de novembro de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de folgas do final de ano de 22 a 26 de dezembro de 2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Mariana Guzzi Madalosso**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de folgas do final de ano de 22 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 890, de 19 de novembro de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar Adriana Ribeiro Silva de Castro, Matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.014508/2024-41, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 891, de 19 de novembro de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 24 a 28 de novembro de 2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Claudinéia de Oliveira Souza**, matrícula SIAPE nº 341****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 24 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 892, de 19 de novembro de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 239, de 07 de abril de 2025.
Designar Responsável Técnico pelo Serviço de Endocrinologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 239, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **ROSANA MARQUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 135***, CRM/PR: 13357, como Responsável Técnico pelo Serviço de Endocrinologia Pediátrica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 893, de 19 de novembro de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 242, de 07 de abril de 2025.
Designar Responsável Técnico pelo Serviço de Otorrinolaringologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 242, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **GUILHERME SIMAS DO AMARAL CATANI**, matrícula SIAPE nº 226***, CRM/PR: 15950, como Responsável Técnico pelo Serviço de Otorrinolaringologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 894, de 19 de novembro de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 259, de 09 de abril de 2025.
Designar Responsável Técnico pelo Serviço de Hematologia e Hemoterapia - Transplante de Medula Óssea do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 259, de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **SAMIR KANAAN NABHAN**, matrícula SIAPE nº 203***, CRM/PR: 20084, como Responsável Técnico pelo Serviço de Hematologia e Hemoterapia - Transplante de Medula Óssea do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 895, de 19 de novembro de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 317, de 11 de abril de 2025.
Designar Responsável Técnico pelo ALOJAMENTO
CONJUNTO I E II, CENTRO OBSTÉTRICO E CPN do
Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 317, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Designar **SAVAS SOBRAL SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 109***, CRM/PR: 18702, como Responsável Técnico pelo ALOJAMENTO CONJUNTO I E II, CENTRO OBSTÉTRICO E CPN do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 898, de 19 de novembro de 2025

Instituir o Grupo de Trabalho para tratar da substituição e adequação de equipamentos de refrigeração utilizados para o armazenamento de insumos médicos, laboratoriais e farmacêuticos do CHC-UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para tratar da substituição e adequação de equipamentos de refrigeração utilizados para o armazenamento de insumos médicos, laboratoriais e farmacêuticos do CHC-UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Representação	Função
Alex Woiciechovski	300****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Coordenador
Felipe Leonardo Sotille	349****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Membro Titular
Ricardo da Silveira Mendes	241****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Membro Titular
Geiza Carla Rafaelli	220****	Unidade de Banco de Sangue (UBSA)	Membro Titular
Ana Cristina Reis Ville	149***	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)	Membro Titular
Ana Luíza Campos Buffara	328****	Unidade de Análise Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP)	Membro Titular
Camila Rorato	183****	Setor de Apoio Diagnóstico (STAD)	Membro Titular
Liliane Maria Bacaro Klassen	239****	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Membro Titular
Jane Teresinha Stival	234****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	Membro Titular
Cleidiane Marques da Silva	206***	Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC)	Membro Titular
Francisco José Koller	341****	Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN)	Membro Titular
Mayara Caroline Barbieri	234****	Divisão de Enfermagem (DENF)	Membro Titular
Francieli Matos da Silva	134****	Setor de Apoio Terapêutico 2 (STAT2)	Membro Titular

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte objetivo:

Analisar os pontos mencionados e subsidiar a tomada de decisões quanto à implementação dessa substituição.

Art. 4º Prazo estimado 06 (seis) meses para a conclusão do referido Grupo de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 899, de 19 de novembro de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar Jaqueline Glovacki Buthevitz, Matrícula SIAPE nº 326****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.043156/2024-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 380, de 18 de novembro de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 290, de 28 de agosto de 2025. Designar Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de insumos para oftalmologia em específico lentes de ceratocone e lentes intraoculares para CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 1963, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23759.043632/2025-67;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 290, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de insumos para oftalmologia em específico lentes de ceratocone e lentes intraoculares para CHC-UFPR.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Silvana da Luz do Nascimento – Analista Administrativo – SIAPE nº 239****

II- Responsável pela demanda: Ingrid Scholz – Chefe do SAFS – SIAPE nº 100****

III - Integrante Demandante: Diogo Luiz Fukuoka – Assistente Administrativo – SIAPE nº 324****

IV - Integrante Demandante: Milena Balsanelli Portella – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 300****

V - Integrante Demandante: Jamile Reimann Mendonca – Médica - Oftalmologia – SIAPE nº 144****

Art. 4º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSEH